

### **Vigência da Lei 13.019, de 31.7.2014**

A Lei 13.019 entrará em vigor 90 dias após a sua publicação, ou seja, em 30.10.2014.

### **Parcerias já celebradas**

As parcerias celebradas até 29.10.2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, com aplicação subsidiária desta nova Lei, desde que em benefício do alcance do objetivo da parceria.

### **Prorrogação das parcerias existentes**

No caso de prorrogação de parceria celebrada antes da entrada em vigor da Lei 13.019, os novos Termos de Parceria já deverão ser regidos pela nova Lei.